



6º TABELIONATO DE NOTAS

6º

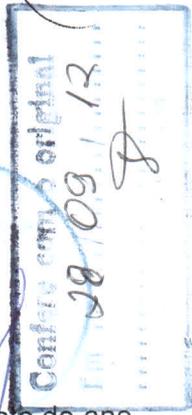
CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, s/nº - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

22 - Setor Oeste
-6666

02001208271849920016151 - Consulta via Extrajudicial no Jus
Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 26 de setembro de 2012.

Tiago Renê Martins Almuílem, Escrevente



LIVRO - 539
FOLHAS - 064
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (06/08/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: LINDOMAR PEREIRA BORGES**, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 503.388-SSP-GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 170.681.261-20 e sua esposa **SIRLENE GOMES DE OLIVEIRA BORGES**, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 961.902-DGPC-GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 303.155.141-91, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: MARINES SOARES DE MENEZES**, brasileira, representante comercial, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.609.748-DGPC-GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 413.669.641-87, residente e domiciliada na Avenida Piratininga, chácara 44, casa 12, Condomínio Portal da Amazônia, Parque Amazônia, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte:

PRIMEIRO - DO OBJETO - Os Outorgantes Vendedores são senhores e legítimos possuidores, a justo título, de **Um Lote de Terras para Construção Urbana de número Dezesesseis (16), da Quadra Trezentos e Quarenta e Quatro (344), situado na Rua C-154, no Jardim América, nesta Capital**, com a área total de 468,00 m², medindo: 13,00 metros de frente; 13,00 metros de fundo, dividindo com o lote 05; 36,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 15; e, 36,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12; bem como da **CASA RESIDENCIAL** no mesmo edificado, contendo: sala, copa, cozinha, 02 quartos, área de serviço, circulação e wc, com a área total construída de 58,10 m²; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por compra feita de Sebastiana Luiza de Oliveira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 525, Fls. 193/194, em 21.01.93, pelo valor de Cr\$78.017.312,04; e está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº **57.403**; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, os Outorgantes vendem à Compradora, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual os Outorgantes Vendedores dão à Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - Os Vendedores transmitem à Outorgada Compradora toda posse, domínio, direito e ação que tinham e vinham exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responderem pela evicção legal, se chamados à autoria, por bem desta Escritura. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - Os Outorgantes Vendedores declaram que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta ou demandas que possam levá-los à insolvência, (art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS, inclusive assumem, solidariamente, integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou mesmo contra empresas de que façam parte, a qualquer título, as quais, de qualquer forma, possam afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado; **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS** - Foram-me apresentadas, pela Outorgada

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

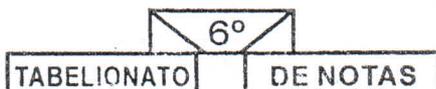
LIVRO - 539
FOLHAS - 064

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

Compradora, as seguintes Certidões Negativas, em nome dos Vendedores, a saber: da Fazenda Pública Estadual, números das Certidões: 9303856 e 9303859, emitidas em: 06.08.2012, com validade de 30 dias, Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Códigos de Controle das Certidões: 12E5.227A.E0AD.23B4 e 8B80.3F99.966C.1589, emitidas em 06.08.2012, válidas até 02.02.2013, de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Goiás nºs 255822 e 255824, emitidas em 06.08.2012; Débitos Trabalhistas (CNDT), números da Certidões: 6556917/2012 e 6556969/2012, emitidas em 06.08.2012, válidas até 01.02.2013, inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula do imóvel, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando a adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pela Outorgada Compradora, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a DOI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). Certifico que o imóvel, objeto desta está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 306.044.0216.000-1, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$162.831,96, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em som audível e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Tiago Rene Martins Almulhem, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.611,62, Taxa Judiciária: R\$107,64. Fundesp-PJ: R\$161,16. (aa.) LINDOMAR PEREIRA BORGES, SIRLENE GOMES DE OLIVEIRA BORGES e MARINES SOARES DE MENEZES. EM TESTO DA VERDADE. Tiago Rene Martins Almulhem, Escrevente. Nada mais.

EM TESTO DA VERDADE

Tiago Rene Martins Almulhem
Escrevente



Rua "K" Esq. C/ Rua 23 St. Oeste
Tiago Rene Martins Almulhem
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo 494869 - Livro 1U - Folha 185V

Atos Praticados

R4 - 57.403 - Compra e Venda

Wander Barbosa de Faria

72012
5623
APROVA
rio F
de E
Jo pag
Total
TENTIC

